



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado “**Residencial Eldorado III**” de propriedade da empresa Loteadora **R. J. L. Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área total de 56.682,17 metros quadrados, composto por 110 (cento e dez) lotes, objeto da matrícula nº 12.870 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos termos das informações e documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 2190/2024 e apensos.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 285 de 22 de Dezembro de 2.020 (Plano Diretor do Município de Colina), fica **CAUCIONADO** em favor do Município de Colina, os lotes 1 ao 25 da Quadra A, os lotes 1 ao 18 da Quadra C e o lote 10 da Quadra D, totalizando 44 (quarenta e quatro) lotes, equivalentes a 40% (quarenta por cento) dos lotes do loteamento, nos termos do Processo Administrativo nº 2190/2024 e apensos, devendo ser lavrada e registrada a respectiva Escritura de Hipoteca, em favor do Município de Colina, no prazo legal.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca se dará pelo prazo da realização das obras de infraestrutura que deverá ocorrer em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Colina/SP.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Art. 4º - As despesas inerentes à lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como à sua averbação no respectivo Cartório, ficarão a cargo da empresa Loteadora.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 05 de novembro de 2025.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**